



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 446/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 7197/24, de 15/10/2024.

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **FREDERICO DE CASTRO ALVES**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 10/3869-SMGTDG, o tempo de serviços prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS DIAS) dias, ou seja, 9 (NOVE) MESES e 03 (TRÊS) DIAS, para efeitos de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

